



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DESPORTIVA
FILIADA NA ISAF DESDE 1928

Adenda

Taça de Portugal de Escolas de Vela 2019 – adenda ao critério acesso

2- ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- Em 2.1, onde se lê: “Estão elegíveis para participar na Taça de Portugal de Escolas de Vela, os velejadores que estejam no seu primeiro ou segundo ano de Licença Desportiva Praticante Regular, pertencentes aos escalões Infantil e Juvenil sub 15 (que no ano de 2019 não completem 15 anos), e que não venham a ser apurados nem venham a participar no Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2019”, passar-se-á a ler: **“Estão elegíveis para participar na Taça de Portugal de Escolas de Vela, todos os velejadores pertencentes aos escalões Infantil e Juvenil sub 15 (que no ano de 2019 não completem 15 anos), possuidores de Licença Desportiva Regular, que não tenham nunca participado em qualquer Campeonato de Portugal e que não venham a ser apurados nem venham a participar no Campeonato de Portugal de Juvenis e Infantis 2019”**.
- O ponto 2.3, “Não podem participar na Taça de Portugal de Escolas de Vela, os velejadores que, cumprindo com os requisitos definidos em 2.1, tenham participado no Campeonato de Portugal de Infantis e Iniciados de 2018”, é eliminado.

Aprovado em reunião de Direção da FPV de 15 de maio de 2019

FIDELIDADE
SEGUROS DESDE 1898

TransAct[®] LAT



VELA,
O ALICIANTE
DO MAR

Doca de Belém,
1300-038 Lisboa

fpvela@fpvela.pt
213 658 500

www.fpvela.pt